

DELIBERAÇÃO CEE – N. 4/71

Dispõe sobre plano de aplicação de recursos estaduais em educação, como contrapartida à assistência recebida do Governo Federal pelo Estado de São Paulo.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto nas cláusulas primeira, parágrafo único, e segunda, letra b, do convênio celebrado entre o Governo Federal e o Estado de São Paulo, aos 8 de julho de 1970;

Considerando os termos do relatório apensado ao Processo CEE – 665/70;

Considerando o disposto no Parecer n. 18/71, da Câmara de Planejamento, aprovado na 343ª sessão plenária do Conselho Estadual de Educação, realizada em 18 de janeiro de 1971,

DELIBERA:

Art. 1º – Fica autorizada a aplicação, pelo Fundo Estadual de Construções Escolares – FECE, da importância de Cr\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil cruzeiros), como contrapartida à assistência recebida do Governo Federal pelo Estado de São Paulo, nos termos do parágrafo único da cláusula primeira e da letra b, da cláusula segunda, do convênio celebrado em Brasília, aos 8 de julho de 1970.

Art. 2º – Os recursos mencionados no artigo 1.º serão aplicados desta forma:

1 – ARAMINA

Ginásio Estadual

Área de construção: 1096 m ²	Cr\$
Número de salas: 5	400.000,00

2 – ARTUR NOGUEIRA

Ginásio Estadual

Área de construção: 1700 m ²	Cr\$
Número de salas: 8	679.671,99

3 – BURITIZAL

Ginásio Estadual

Área de construção: 1096 m ²	Cr\$
Número de salas: 5	400.000,00

4 – CATIGUÁ

Ginásio Estadual

Área de construção: 741,30 m ²	Cr\$
Número de salas: 4	195.075,36

5 – CLEMENTINA

Ginásio Estadual

Área de construção: 661,80 m ²	Cr\$
Número de salas: 5	204.959,94

6 – DOBRADA

Ginásio Estadual

Área de construção: 2.050 m ²	Cr\$
Número de salas: 8	388.516,00

7 – ESTRELA D'OESTE

Ginásio Estadual

Área de construção: 1.915 m ²	Cr\$
Número de salas: 8	823.990,00

8 – GENERAL SALGADO		
Ginásio Estadual		
Área de construção: 1.950 m ²	Cr\$	
Número de salas: 8		640.576,16
9 – GUARANTÃ		
Ginásio Estadual		
Área de construção: 1.915 m ²	Cr\$	
Número de salas: 8		624.671,73
10 – HERCULÂNDIA		
Ginásio Estadual		
Área de construção: 661,80 m ²	Cr\$	
Número de salas: 5		250.000,00
11 – ICEM		
Ginásio Estadual		
Área de construção: 2.000 m ²	Cr\$	
Número de salas: 8		544.329,70
12 – IGUAPE		
Ginásio Estadual		
Área de construção: 1.950 m ²	Cr\$	
Número de salas: 8		798.329,00
13 – INÚBIA PAULISTA		
Ginásio Estadual		
Área de construção: 1.780 m ²	Cr\$	
Número de salas: 8		480.595,20
14 – IPUÃ		
Ginásio Estadual		
Área de construção: 1.915 m ²	Cr\$	
Número de salas: 8		750.000,00
15 – ITAÍ		
Ginásio Estadual		
Área de construção: 2.020 m ²	Cr\$	
Número de salas: 8		669.708,76
16 – REGINÓPOLIS		
Ginásio Estadual		
Área de construção: 1.950 m ²	Cr\$	
Número de salas: 8		640.576,17

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

Aprovada, por unanimidade, na 343ª sessão plenária do Conselho Estadual de Educação, realizada em 18 de janeiro de 1971.